

PROCEDIMENTOS

1. Aos estabelecimentos aderentes, o Município fornece cupões, caixa para inserção dos mesmos e materiais promocionais da campanha;
2. Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes, terão direito a um cupão por cada 15 euros em compras, a um máximo de 10 cupões por compra (exemplo: 15€ = 1 cupão; 30€ = 2 cupões; 45€ = 3 cupões; 60€ = 4 cupões; 75€ = 5 cupões; 100€ = 6 cupões; 115€ = 7 cupões; 130€ = 8 cupões; 145€ = 9 cupões; 150€ = 10 cupões).
3. Cada cliente habilita-se a ganhar vales de compras no valor de 50€ /cada, sorteados nas lojas aderentes (3 prémios por estabelecimento);
4. As compras elegíveis para a presente campanha deverão ser realizadas a partir do 1 de dezembro de 2021 até 6 de janeiro de 2022, inclusive;
5. Os cupões deverão ser devidamente preenchidos pelos comerciantes com a identificação do cliente, respetivo contacto telefónico, referência à entidade comercial vendedora, bem como indicação da data, número da fatura e valor da compra;
6. O comerciante deverá entregar ao cliente o canhoto do cupão, juntamente com a respetiva fatura;
7. O Município procederá à recolha das caixas com os cupões junto dos estabelecimentos aderentes, no dia 7 a 10 de janeiro de 2022, entre as 9h00 e as 17h00;
8. O sorteio será realizado no dia 10 de janeiro de 2022, no Edifício-Sede do Município, pelas 18 horas, com transmissão em direto na página do Facebook do Município de Ourém;
9. O Município informará os clientes e o estabelecimento comercial dos respetivos prémios;
10. Os clientes deverão levantar os prémios no Espaço Empresa, mediante identificação e apresentação do comprovativo da compra referente ao cupão premiado;
11. Os prémios serão disponibilizados através do cartão eletrónico “Ourém 360”. Para o efeito, o estabelecimento deverá aderir a esta Campanha.
12. Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado, até à data limite de 31 de maio de 2022;

VOUCHER DE APOIO A ALUNOS

12. O Município de Ourém irá atribuir um apoio aos alunos das escolas do Concelho de Ourém, num apoio máximo de 25 Euros / aluno;
13. Este valor poderá ser descontado em todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha até 31 de maio de 2022.
14. Este apoio não poderá ser descontado na compra de bebidas alcoólicas, jogos de sorte e / ou tabaco;
15. Estes montantes serão disponibilizados através do cartão eletrónico “Ourém 360”. Para o efeito, o estabelecimento deverá aderir a esta Campanha.

PAGAMENTO AOS COMERCIANTES

16. Para que o Município efetue o pagamento aos estabelecimentos comerciais, devem os respetivos comerciantes apresentar as faturas em questão, até 60 dias após a venda;
17. Para que o Município efetue o pagamento aos comerciantes devem estes apresentar Declarações de Não Dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária atualizadas;
18. Caso o valor da compra associada ao voucher seja inferior ao seu valor, o Município só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura(s) apresentada(s);
19. Os pagamentos serão disponibilizados através do cartão eletrónico “Ourém 360”. Para o efeito, o estabelecimento deverá aderir a esta Campanha;
20. Para inscrição ou para esclarecimentos adicionais, aos comerciantes poderão contactar o Espaço Empresa - através dos contactos 249 070 305 / 911 750 283 ou e-mail espaco-empresa@cm.ourem.pt.

**no Natal compre no Comércio Local
... e ganhe prémios!**



*apoia o
Comércio local*

aciso
ASSOCIAÇÃO
DE EMPRESAS
COMERCIAIS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preenchimento obrigatório)

NOME DA EMPRESA _____

NIF _____ CAE _____

DENOMINAÇÃO COMERCIAL _____

REPRESENTANTE _____

TELEFONE(S) _____

MORADA _____

E-MAIL _____

CONDIÇÕES DE ADESÃO

- **DEVE DESENVOLVER ATIVIDADE DENTRO DOS SEGUINTE CAE:**

- NA DIVISÃO G E SE INICIE POR 47, COM A EXCLUSÃO DAS CLASSES 478 E 479 E DOS CAE 47111 E 47300;
- NA DIVISÃO S E INICIE POR 96;

- **NÃO PODE TER QUAISQUER DÍVIDAS JUNTO DAS FINANÇAS, SEGURANÇA SOCIAL E MUNICÍPIO DE OURÉM.**

- **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE OU CERTIDÃO PERMANENTE DA EMPRESA;
- COMPROVATIVOS DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA PERANTE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E SEGURANÇA SOCIAL;

**Declaro que tomei conhecimento e aceito as condições e os
respetivos procedimentos, para adesão à presente campanha.**

Data: _____ / _____ / 2021

(Assinatura)